



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Eu, **Silvana Maria Pereira Pauleski**, vereadora abaixo assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo nº 133 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, apresento a seguinte proposição:

REQUERIMENTO N° 027/2025

Venho, respeitosamente, requerer informações ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que seja esclarecido **o motivo pelo qual diversos requerimentos anteriormente encaminhados por esta Vereadora ainda não receberam resposta**, bem como informado qual é o setor competente responsável pelo atendimento e encaminhamento das referidas respostas.

Solicita-se, ainda, que seja prestado posicionamento formal acerca do prazo previsto para a regularização da situação, garantindo-se o cumprimento do dever constitucional de transparência e colaboração entre os Poderes.

JUSTIFICATIVA

A função fiscalizatória do Poder Legislativo é prerrogativa assegurada pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, sendo essencial para o exercício do controle externo e a transparência na gestão pública. A ausência de respostas aos requerimentos parlamentares prejudica o trabalho legislativo, compromete a eficiência administrativa e afronta o princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, configura descumprimento do dever legal de prestar informações aos vereadores quando regularmente solicitadas.

Dessa forma, este requerimento busca assegurar que a Administração Municipal informe de maneira clara e objetiva o motivo do não atendimento das solicitações já encaminhadas, indicando o setor responsável e o prazo em que as respostas pendentes serão devidamente apresentadas, restabelecendo, assim, o respeito e a harmonia institucional entre os Poderes.

Plenário ***Vereador Antônio Rodrigues de Souza***, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha/PR, 24 de outubro de 2025.

Silvana Maria Pereira Pauleski

Vereadora autora